EMENDA Nº

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2°, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Àrea de atuação da administração - Secretaria Municipal da Assistência Social

<u>Objeto</u>: REPASSE PARA O CENTRO DE ARTESANATO E PROMOÇÃO HUMANA - CENARPH

Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil de reais)

Fonte de recurso: Cód: 02.10.00

Secretaria Municipal da Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00

Classificação funcional: 08.122.0107.2.0026

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2.019.

MAURICIO GASPARINI Vereador - PSDB